



**UNIPAR CARBOCLORO S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ Nº 33.958.695/0001-78

NIRE 35.300.454.758

São Paulo, 15 de julho de 2025

**Aos Debenturistas da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, Unipar Carbocloro S.A. ("Sexta Emissão")**

**Com cópia para:**

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

Avenida das Américas, nº 4200, Bloco 8, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca

CEP 22640-102, Rio de Janeiro – RJ

At.: Marcelle Motta Santoro / Marco Aurélio Ferreira / Karolina Gonçalves Vangelotti

Tel.: (21) 3385-4565

E-mail: [precificacao@pentagonotrustee.com.br](mailto:precificacao@pentagonotrustee.com.br)

**B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO**

Praça Antônio Prado, nº 48, 6º andar, Centro

CEP 01010-901, São Paulo/SP

At.: Superintendência de Ofertas de Títulos Corporativos e Fundos - SCF

E-mail: [valores.mobiliarios@b3.com.br](mailto:valores.mobiliarios@b3.com.br); [emissores.rendafixa@b3.com.br](mailto:emissores.rendafixa@b3.com.br)

**ITAÚ UNIBANCO S.A. / ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**

Área de Formalização de Contratos - Prédio II – Térreo

Rua Santa Virginia, nº 299, Tatuapé

CEP 03084-000, São Paulo – SP

At.: Karina Montani | Quelui Fernandes | Antonio Vinicius | Andre Sales

Tel.: (11) 4090-1482

E-mail: [escrituracaorendafixa@itau-unibanco.com.br](mailto:escrituracaorendafixa@itau-unibanco.com.br)

**Referência: Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série da Sexta Emissão – Cód. IF: UNIP26**

Prezados Senhores,

# Unipar

A **UNIPAR CARBOLORO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, 22º andar – Sala Djanira, CEP 04543-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 33.958.695/0001-78 ("Emissora"), com referência ao "*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Unipar Carbocloro S.A.*" celebrado em 09 de abril de 2021 com a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. ("Agente Fiduciário"), conforme aditada de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), vem, pelo presente, comunicar que realizará Resgate Antecipado Facultativo Total da totalidade das Debêntures da segunda série em circulação, conforme previsto na Cláusula 6.3 e seguintes da Escritura de Emissão, conforme aditada, o qual será realizado no dia **21 de julho de 2025** ("Resgate Antecipado Facultativo Total").

O Resgate Antecipado Facultativo Total será realizado pela Emissora mediante pagamento (i) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, acrescido (ii) da Remuneração das Debêntures incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, calculada pro rata temporis, a partir da Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, (iii) de eventuais Encargos Moratórios, caso aplicáveis, e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora e não pagos até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, acrescido (iv) de prêmio flat equivalente a **1,0105% (um inteiro e cento e cinco décimos de milésimos por cento)** ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total").

O pagamento das Debêntures resgatadas antecipadamente em decorrência do Resgate Antecipado Facultativo Total será feito (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (ii) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos Debenturistas a ser realizado pelo Agente de Liquidação observados os procedimentos do Escriturador, no caso de titulares de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures da Segunda Série serão canceladas após a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

Os termos aqui utilizados em letra maiúscula e não definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

# Unipar

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,

---

**UNIPAR CARBOCLORO S.A.**